

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 03-08-2012

Presidente

- António Fernando Raposo Cordeiro

Vereadores

- Helga Margarida Soares Costa
- Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto
- Rui António Dias Carvalho e Melo

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 03-08-2012

----- Aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Extraordinária a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores Vereadores Helga Margarida Soares Costa, Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto e Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo. -----

----- Não esteve presente à reunião, por motivo de férias, a vereadora Maria Eugénia Pimentel Leal, a qual se fez substituir pelo vereador José Daniel Medeiros Raposo, o qual, porém, não compareceu à reunião. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

ORDEM DO DIA

- DL N.º 106/2012 - PROC. N.º 4453/2012/GSE - Vila Solidária - Aumento de capital social - Pedido de autorização

A reunião iniciou-se com a intervenção do presidente da Câmara Municipal a referir que não aceitou a convocatória de reunião extraordinária apresentada pelos vereadores Rui Melo, Nina Pinto e Eugénia Leal e datada de 30.07.2012, por que a mesma não respeitou o regime previsto no art.º 63º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, designadamente, a inexistência de requerimento e a verificação da condição consagrada no nº 4 do citado artigo legal. -----
Continuou o presidente da Câmara Municipal para se referir ao ofício nº 2912/2012 enviado aos citados vereadores, pelo qual acusa a receção do documento e comunica a sua vontade de convocar, no prazo e termos legais, uma reunião extraordinária, a qual, hoje se realiza. -----
Concluiu sublinhando que é da exclusiva competência do presidente da Câmara Municipal o estabelecimento da ordem do dia das reuniões deste órgão. -----
O vereador Rui Carvalho e Melo pediu a palavra para ao abrigo do dispositivo legal consagrado no artigo 85º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, proceder à leitura de documento a suscitar oposição à realização da presente reunião, o qual a seguir, na íntegra se transcreve: -----

DECLARAÇÃO EM DEFESA DA LEGALIDADE

O Vereador do PSD Rui Carvalho e Melo e a Vereadora do PS, Nina Pinto, suscitam a oposição à realização desta reunião, convocada por iniciativa do Presidente da Câmara, ao abrigo do Nº1 do Art.º 63, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, pelas seguintes razões:

- 1) Os Vereadores referidos apresentaram no dia **30 de julho de 2012**, requerimento a convocar uma reunião extraordinária, ao abrigo do citado Nº1 do art.º 63 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, que não pode ser recusado;
- 2) O Presidente da Câmara, **no dia seguinte**, 31 de Julho de 2012, convocou, por sua iniciativa ao abrigo do mesmo Nº1 do art.º 63, uma reunião extraordinária, para o dia 3 de Agosto de 2012 com o ponto único da Ordem de Trabalhos – DL Nº106/2012 – Proc. Nº4453/2012/GSE – Vila Solidária- Aumento de Capital Social – Pedido de Autorização;
- 3) Considerando que a referida convocatória foi realizada no dia seguinte ao requerimento da iniciativa dos Vereadores, 31 de Julho de 2012, o Presidente da Câmara convocou esta reunião extraordinária após ter recebido e ter conhecimento do requerimento dos citados Vereadores;
- 4) Considerando que o Presidente da Câmara, até ao momento, ainda não convocou a reunião extraordinária requerida pela iniciativa dos Vereadores, ao abrigo do Nº1 do art.º 63º e da Ordem do Dia apresentada ao abrigo da alínea b) do Nº1 do art.º 87º da Lei 169/99, de 18 de Setembro;
- 5) A referida convocatória e ordem do dia deram entrada na Câmara Municipal, recebendo o nº4503/2012, em 30 de Julho de 2012, pela funcionária Zenaide AP;

O Vereador do PSD Rui Carvalho e Melo e a Vereadora do PS, Nina Pinto, apresentam esta DECLARAÇÃO EM DEFESA DA LEGALIDADE, apenas por mera cautela jurídica. -----

Vila Franca do Campo, 3 de Agosto de 2012

Os Vereadores

Rui Carvalho e Melo (PSD)
Nina Rodrigues (PS)”

Em sequência, os vereadores Rui Carvalho e Melo e Nina Rodrigues Pinto abandonaram a reunião.-----
Não se verificando o pressuposto legal consagrado no nº 1 do artigo 89º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, o presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a sessão sendo 10:30 horas, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo.-----

----- Declaro ainda que a presente ata contém quatro folhas. -----